



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 767, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 753, de 30 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 753, de 30 de novembro de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA